TERMO DE REFERÊNCIA
COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Cultura e Turismo
Responsável	Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes
E-mail	<secretariacultura@quata.sp.gov.br>

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para contratação de **DIÁRIAS DE HOTEL (HOSPEDAGEM)**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	859.001.005	**HOSPEDAGEM EM HOTEL DE QUARTO INDIVIDUAL** Hospedagem em hotel de quarto individual com 01 cama de solteiro ou casal, ar condicionado, banheiro completo privativo, TV, acesso a internet, café da manhã incluso, estacionamento local.	SV	08	R$ 150,00	R$ 1.200,00
2	859.001.007	**HOSPEDAGEM EM HOTEL DE QUARTO TRIPLO** Hospedagem em hotel de quarto triplo com 03 camas de solteiro, ar condicionado, banheiro completo privativo, TV, acesso a internet, café da manhã incluso, estacionamento local.	SV	04	R$ 250,00	R$ 1.000,00
3	859.001.006	**HOSPEDAGEM EM HOTEL DE QUARTO DUPLO** Hospedagem em hotel de quarto duplo com 01 cama de casal, 01 cama de solteiro, ar condicionado, banheiro completo privativo, TV, acesso a internet, café da manhã incluso, estacionamento local.	SV	08	R$ 200,00	R$ 1.600,00

1.2 Classificação do objeto

Hospedagem.

1.3 Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4 Projeto básico e análise de risco

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: É dispensado por se tratar de contratação comum.

1.5 Valor total

O valor total estimado para a contratação do objeto descrito acima é de aproximadamente **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, considerando os valores obtidos em pesquisa de preços na rede hoteleira regional e em contratações desta Prefeitura.

1.6 Registro de preços

() SIM / (X) NÃO

2 JUSTIFICATIVA

A contratação de hospedagem em hotel envolve a necessidade de garantir alojamento para artistas, que estarão se apresentando no evento *Réveillion Encantado de Quatá*, a ser realizado em 30 e 31 de dezembro de 2026, na Rua Francisco Viêira Nogueira, ao lado da Praça Papa João Paulo II, popular "Praça da Fonte", a partir das 22h, com 1h30 de duração - aberto ao público (gratuito).

A ausência de hospedagem adequada inviabiliza a apresentação de atrações artísticas, prejudicando o atendimento ao interesse público. Essa contratação de serviços de hospedagem é crucial para garantir a qualidade do evento.

A presente contratação está em conformidade com o planejamento anual de festividades, sendo a estrutura um elemento comum e necessário para a realização de eventos, atendendo ao princípio do planejamento eficiente.

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LRF - LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
564	FESTEJOS COMEMORATIVOS	RECURSO PRÓPRIO

3.1 Origem do recurso

Recurso próprio.

4 CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa proponente deve estar apta para contratação pública, com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) compatível com o objeto solicitado na tabela do **item 1.1** deste termo.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Prazo e forma de entrega/execução

Os serviços de hospedagem serão executados no período compreendido em virtude do evento *Réveillon Encantado de Quatá*, que acontecerá entre os dias 30 e 31 de dezembro de 2026, na cidade de Quatá/SP.

5.2 Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A execução do serviço ocorrerá nas dependências da **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de infraestrutura física adequada e especializada para a sua realização.

A responsável pelo recebimento e acompanhamento do serviço será Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes, Secretária de Cultura e Turismo.

5.3 Condições de garantia e assistência técnica

A **CONTRATADA** deverá assegurar a estrita qualidade dos serviços de hotelaria, disponibilizando acomodações previamente higienizadas, organizadas, com enxoval completo de cama e banho limpos, e em perfeito estado de conservação, habitabilidade e funcionamento de instalações elétricas, hidráulicas e de climatização. Deve prestar assistência técnica e operacional contínua durante todo o período da hospedagem, garantindo o pleno atendimento, a dignidade e a segurança dos hóspedes.

5.4 Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência desta contratação terá início na data do recebimento do empenho pela **CONTRATADA** e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026.

5.5 Demais informações necessárias para execução do objeto

A empresa proponente deve observar as seguintes informações para a execução do objeto:

I. O hotel deve estar situado dentro dos limites territoriais do Município de Quatá/SP, tendo em vista a necessidade de garantir a viabilidade logística e o deslocamento imediato dos hóspedes e da organização para o local do evento (*Réveillon Encantado de Quatá*);

II. Manter em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento toda a infraestrutura física, acomodações, mobiliários, instalações elétricas, hidráulicas e de climatização.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

I. Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas neste termo;

II. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**;

III. Manter-se regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação de regularidade fiscal perante os fiscos federal, estadual e municipal ao longo de toda a vigência da contratação;

IV. Emitir a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) de fornecimento obrigatoriamente sob o mesmo CNPJ da empresa que apresentou a proposta vencedora na fase de cotação;

V. Manter a titularidade de conta bancária de pessoa jurídica em nome da própria **CONTRATADA** para fins de recebimento do pagamento.

7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes - Secretária de Cultura e Turismo.

Fiscalização: Geraldo Aparecido da Silva - Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 Forma de pagamento

O pagamento deve ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da **CONTRATADA**.

8.2 Contato

E-mail: <secretariacultura@quata.sp.gov.br>

Telefone: (18) 99721-7153.

9 ANEXOS

Não há.

Quatá/SP, 04 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA CRISTINA SERRANO DE MORAES FAGL
Data: 04/11/2026 10:30:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andréia Cristina Serrano de Moraes Fagundes

Secretária de Cultura e Turismo

gov.br Documento assinado digitalmente
GERALDO APARECIDO DA SILVA
Data: 04/11/2026 10:55:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geraldo Aparecido da Silva

Diretor da Secretaria de Cultura e Turismo

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO MAIOLI
Data: 04/11/2026 07:59:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiano Maioli

Escriturário / Elaborador do Termo de Referência (TR)